

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.7

Data: 17/01/2018

Hora: 12:36

Portaria nº 038/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/01/2018, ao servidor **ANTONIO RODRIGUES**, CPF 356.409.440-72, matrícula 191, identidade funcional 191, cargo de Operador Pá Carradei, padrão 10, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.060,14 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 10 Avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 10,14% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 17/01/2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.